

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa R LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-

sa R LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ sob o nº 08.612.088/0001-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2024, decorrente do processo do Pregão Eletrônico nº 48/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 301/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se a quantidade dos itens 3, 4, 5, 7 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 272/2024 conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 6.947,30 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário	Valor total
3	69293	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA ABERDEEN ANGUS COM PROVA NA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ANGUS, NÃO INFERIOR A JANEIRO DE 2024, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A 13 PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 0. PESO AO ANO IGUAL OU MAIOR A 120.	DOSE	100	14,55	1.475,00
4	69296	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAI PROVADO PELA ABCZ/PMGZ COM LACTAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 500 KG; MÃE COM LACTAÇÃO ACIMA DE 10.000 KG EM PRODUÇÃO REAL.	DOSE	70	10,36	725,20
5	69295	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA GIROLANDO 5/8, PROVADO PELA EMBRAPA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PTA LEITE ACIMA DE 400 KG E ACURÁCIA ACIMA DE 80%; MÃE COM LACTAÇÃO ACIMA DE 14.000 KG AOS 365 DIAS	DOSE	70	11,51	805,70
7	69290	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDÊS, COR PRETO E BRANCO COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2024, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2600; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1500 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1; PTA ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 3,0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2%	DOSE	210	10,46	2.196,60
10	69294	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA NELORE, MOCHO, TOURO PROVADO, NÃO INFERIOR A JANEIRO DE 2024, QUE CONTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP PESO AO NASCIMENTO MENOR OU IGUAL A 0.3	DOSE	120	14,54	1.744,80

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da ata originária e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

RUBENS LARSEN
Representante Legal
R LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Detentora da Ata de Registro de Preços

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA, CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, e-mail: acskiba@gmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 185/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 185 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 210.645,09 (Duzentos e dez mil, Seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário	Preço Total
4	68207	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO.	H	663	81,12	53.782,56
8	68210	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	H	1.909	82,17	156.862,53

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 186/2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA ., CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95 , e-mail: acskiba28@gmail.com (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 186/2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 186 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 36.894,33 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário	Preço Total
8	68210	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CONSULTORIA, MENTORIA E AULAS PRÁTICAS EM PSICOMOTRICIDADE PARA FAMÍLIAS, PROFESSORES E/OU ALUNOS	H	449	82,17	36.894,33

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN ., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-

03 , e-mail:contabiltrevisan@ampernet.com.br (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187 /2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 187 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 81.693,92 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Cod. Serviço	Descrição do serviço	Und. Med.	Saldo	Preço unitário	Preço Total
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.	H	1.463	55,84	81.693,92

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BALANÇO ARTE CAPOEIRA LTDA ., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41 , e-mail:stephany_macari@hotmail.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 190 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 21.287,09 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário	Preço Total
5	68401	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	449	47,41	21.287,09

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
BALANÇO ARTE CAPOEIRA LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a em-



presa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75 , e-mail, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 192 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 32.938,87 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

Item	Código /Serviço	Descrição do serviço	Und. Med.	Saldo	Preço unitário	Preço Total
7	68209	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	199	77,33	15.388,67
13	68215	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	74,60	54,26	4.047,80
14	68216	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFI- CINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240	56,26	13.502,40

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 270/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 45.216.228/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditi-vo a Ata de Registro de Preços nº 270/2024, decorrente do processo do Pregão Eletrônico nº 48/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 301/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se a quantidade dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 270/2024 conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 1.045,37 (mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Item	Código do pro- duto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Uni- dade de medi- da	Quan- tidade acrescida	Valor Unitário	Valor total
1	38341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	63,85	638,50
2	69288	PACOTE DE BAINHA FRANCESA PARA INSEM- INAÇÃO ARTIFICIAL COM 50 UNIDADES, DE MATERIAL ESTERILIZADO E DESCARTÁVEL	PCT	23	17,69	406,87

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da ata originária e aditi- vos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 271/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa IVAIR LUIZ BENATI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa IVAIR LUIZ BENATI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 13.278.805/0001-43, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Com- plementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 271/2024, decorrente do processo do Pregão Eletrônico nº 48/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 301/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se a quantidade dos itens 6, 8 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 271/2024 conforme abaixo, valor total do aditivo R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos reais e quarenta centavos).

Item	Código do pro- duto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Uni- dade de medi- da	Quan- tidade acrescida	Valor Unitário	Valor total
6	69289	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDÊS, COR PRETO E BRANCO COM PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2024, COM AS SE- GUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU MAIOR A 2300; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR QUE 1.0; PORCENTAGEM DE PROTEÍNA E GORDURA IGUAL OU MAIOR A 0% COMPOS- TO DE ÚBERE MAIOR A 1.0; COMPOSTO DE PÊS E PERNAS MAIOR A 1; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.5; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 3.0 FACILI- DADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 2%.	DOSE	200	42,57	8.514,00
8	69292	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2024, QUE CON- TENHA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI IGUAL OU MAIOR A 100; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 700 LIBRAS; POR- CENTAGEM DE PROTEÍNA E GORDURA IG- UAL OU MAIOR A 0%; PTA ÚBERE JUI IGUAL OU MAIOR QUE 9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 2.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTI- CAS IGUAL OU MENOR A 3.0	DOSE	200	15,70	3.140,00
9	69291	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL/DAIRY BULLS, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2024, QUE CON- TENHA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JTPI IGUAL OU MAIOR A 60; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 600 LIBRAS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.5; PTA ÚBERE JUI IGUAL OU MAIOR QUE 10; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 2.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 3.	DOSE	200	20,93	4.186,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas da ata originária e aditi- vos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

IVAIR LUIZ BENATTI
Representante Legal
IVAIR LUIZ BENATI & CIA LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

3.º Termo Aditivo (Rescisão) a Ata de Registro de Preços nº 194 /2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POSTO POSECOL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre- sa POSTO POSECOL LTDA ., CNPJ sob o nº 78.143.674/0003-02 , e-mail:despesas@rotta400.com.br (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes su-



jeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 194 /2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/ 2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida Ata de Registro de Preços nº 194 /2024 para transformação de Ata de Registro de Preços em Contrato, valor da Rescisão R\$ 57.588,64(Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo	Valor de Saldo R\$
1	69099	GASOLINA COMUM	VIBRA	UN	1,00	29.972,80
2	69100	ÓLEO DIESEL S10	VIBRA	UN	1,00	27.615,84

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS IVAZKO
Representante Legal
POSTO POSECOL LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75 , e-mail:, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 247/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 191 /2024, para transformação em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 555.853,18 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário	Preço Total
1	68203	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	951,97	41,61	39.611,48
2	68204	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	2.000	50,57	101.140,00
3	68206	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.256	55,73	69.996,88
7	68209	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.514	77,33	117.077,62
9	68205	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432	60,37	26.079,84
10	68212	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	864	57,94	50.060,16
11	68213	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432	53,41	23.073,12
13	68215	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	677,01	54,26	36.734,57
14	68216	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	1.092	56,26	61.435,92
15	68218	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	288	50,31	14.489,28
16	68211	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	338,31	47,75	16.154,30

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo (Rescisão) a Ata de Registro de Preços nº 193 /2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA ., CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81 , e-mail: SEGURANCAFD@GMAIL.COM (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 193 /2024 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/ 2024 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Rescindida a Ata de Registro de Preços nº 193 /2024 para Transformação de Ata em Contrato, valor total da Rescisão R\$ 107.180,54 (Cento e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Preço unitário	Preço Total
1	68960	SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 08H ÀS 16H.	UN	70	294,98	20.648,60
2	68961	SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, DEVENDO ATUAR 00H ÀS 08H.	UN	150	311,84	46.776,00
3	68962	SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 16H ÀS 00H.	UN	126	294,98	37.167,48
4	68963	SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE DE BRIGADISTA, DEVENDO ATUAR DAS 10H ÀS 22H.	UN	7	369,78	2.588,46

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal
FD SEGURANÇA LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: AMELIA CRISTINA SKIBA.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$251.669,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: AMELIA CRISTINA SKIBA.



Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$41.270,40 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$131.818,08 (Cento e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Oito Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: BALANÇO ARTE CAPOEIRA LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$55.364,76 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2026

Pregão Eletrônico Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: BALANÇO ARTE CAPOEIRA LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$39.886,44 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$766.587,97 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2026

Pregão Presencial Nº 34/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS, CURSOS E OFICINAS NÃO PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 98.448,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2026

Pregão Eletrônico Nº 35/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: FD SEGURANÇA LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$114.803,40 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Três Reais e Quarenta Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2026

Pregão Eletrônico Nº 36/2024

Data da Assinatura: 30/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: POSTO POSECOL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE CAPANEMA FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO, COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 50.835,30 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 27/04/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto INTERNO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Permanecem inalterados os preços homologados em 14/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 12/03/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 25/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MONTESSORI COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 31/03/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES.

Permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –

Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 23/04/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO (SÊMEN BOVINO) DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 14/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS



VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 28/05/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADE DE PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ PROVIGIA-PR ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 689/2025, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 27/01/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 22/01/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

1.º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 146 /2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ., CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97 , e-mail:atendimento.gmtop@gmail.com (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam

o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 146 /2026 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/ 2026 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 196/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor dos itens 08 e 23 da ARP nº 146 /2026, valor do aditivo R\$ 44.163,60 (Quarenta e quatro mil, Cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após Re-equilíbrio R\$	Valor total R\$
LOTE: 8	1	71827	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE CO OM 20 KG(COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	BALDE	90,00	614,6900	962,89	31.338,00
LOTE: 23	1	71842	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 50W MINERAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 OU EQUIVALENTES, GALÃO COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA.(COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	GL	40,00	586,9900	907,63	12.825,60

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NICOLE JOHSON TOSIN
Representante Legal
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 8.127, DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 523.287,78.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 523.287,78 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.003	Departamento de Cultura	
13.392.17.2.33	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1811	0967 Transferencia MOVIMENTOS CULTURAIS COPACOL C/ 32750-6	9.211,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1891	0967 Transferencia MOVIMENTOS CULTURAIS COPACOL C/ 32750-6	10.364,30
	SUBTOTAL	19.575,42
08.002	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
15.452.6.2.389	Departamento de Reforma e Pequenas Obras	
3.3.90.30.00.00	Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras	
3330	MATERIAL DE CONSUMO	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10.002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



0960 CV 964324/24-MAPA-Aquis Máqu e Equip-Cta 71092-4	10.350,00
SUBTOTAL	10.350,00
11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.10.2.360 Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
6860 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
11.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368 Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
7620 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0969 Transf CEDCA PR Deliberação 13/2025 c/ 35036-2	146.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0969 Transf CEDCA PR Deliberação 13/2025 c/ 35036-2	152.362,36
SUBTOTAL	333.362,36
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.004 Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164 Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11922 TP 4800007422 - ITAIPU - CUSTEIO - 23ª Feira do Melado	100.000,00
8332 11925 Contrato de Patrocínio 149-2026 - SANEPAR - CUSTEIO - 23ª Feira do Melado	20.000,00
8333 11926 Contrato de Patrocínio N°120260406000781 - COPEL - CUSTEIO - 23ª Feira do Melado	30.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	523.287,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 523.287,78	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita	Descrição	Valor
1.9.9.9.99.3.1.05.00.00.00	PATROCÍNIO COPEL-CUSTEIO-23ª FEIRA DO MELADO	30000.00
1.9.9.9.99.3.1.03.00.00.00	PATROCÍNIO SANEPAR-CUSTEIO-23ª FEIRA DO MELADO	20000.00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00.00	PATROCÍNIO ITAIPU-CUSTEIO-23ª FEIRA DO MELADO	100000.00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19575.42
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCÁRIO RECURSOS ASSISTEN- CIA SOCIAL	22432.44
TOTAL		192.007,86

Anulação	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.002	Departamento de Reforma e Pequenas Obras	
15.452.6.2.389	Manutenção do Departamento de Pequenas Reformas e Obras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Cta 21538-4	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		10.000,00

Anulação	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
08.002.15.452.6.2.389	3.3.90.39.00.00	00510	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Fonte	Fonte	Descrição	Valor
7620	00000	Recursos Ordinários (Livres)	15000.00
6860	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20000.00
6168	00960	CV 964324/24-MAPA-Aquis Máqu e Equip-Cta 71092-4	10350.00
7634	00969	Transf CEDCA PR Deliberação 13/2025 c/ 35036-2	146000.00
7661	00969	Transf CEDCA PR Deliberação 13/2025 c/ 35036-2	129929.92
TOTAL			321.279,92

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

PORTARIAS

PORTARIA 9.261, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a rotina de tramitação de documentos para empenho,

medição, liquidação, pagamento e conclusão de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Capanema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM expedir a seguinte Portaria Conjunta:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o fluxo operacional de rotina para obras e serviços de engenharia, com a definição dos procedimentos relativos à Fase 1 (início da obra), Fase 2 (execução, medição e pagamento) e Fase 3 (conclusão da obra), bem como disciplina a forma de comunicação entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA) e a Secretaria Municipal da Fazenda Pública (SEFAZ), para fins de lançamentos contábeis, fiscais e patrimoniais.

FASE I - INÍCIO DA OBRA

Art. 2º A Fase 1 compreende o conjunto de documentos necessários para o lançamento da intervenção e emissão do empenho da obra ou serviço de engenharia.

§ 1º A partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), a SEINFRA providenciará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o encaminhamento dos documentos à SEFAZ por meio do endereço eletrônico contabilidade@capanema.pr.gov.br.

§ 2º O e-mail de solicitação de empenho deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto: **FASE 1 - nº do contrato/ano - Nome do Fornecedor.**

§ 3º Na Fase 1, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos, anexados no endereço eletrônico com a seguinte ordem e numeração:

- I - Ordem de Serviço devidamente assinada pelas partes;
- II - cópia do contrato;
- III - planilha base do orçamento em formato Excel;
- IV - cronograma físico-financeiro;
- V - memorial descritivo da obra;
- VI - ART do responsável pelo orçamento;
- VII - ART dos responsáveis pelos projetos arquitetônico, estrutural e demais que se fizerem necessários;
- VIII - ART do responsável pela fiscalização;
- IX - planilha contratada com valores atualizados após a assinatura do contrato;
- X - CNO e respectivo alvará aprovados;
- XI - ART do responsável pela execução.

§ 4º A SEFAZ somente procederá à emissão do empenho após a verificação da completude dos documentos previstos neste artigo.

FASE II - EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 3º A Fase 2 compreende a tramitação das medições, a instrução do processo de liquidação e o pagamento das obras e serviços de engenharia.

§ 1º As medições e pedidos de pagamento serão encaminhados pela SEINFRA à SEFAZ, por meio do endereço eletrônico contabilidade@capanema.pr.gov.br.

§ 2º O e-mail de envio de medições deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto: **FASE 2 - nº da medição (1, 2, 3, ..., Final) - nº do contrato/ano.**

§ 3º Para cada medição, deverão ser encaminhados, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - requerimento de medição e/ou pagamento;
- II - relatório técnico de fiscalização, com os anexos necessários à verificação dos itens executados (diário de obra, ensaios, sondagens, entre outros) além do previsto no art. 4º desta Portaria;



III - planilhas de medição resumida e detalhada;
IV - relatório fotográfico;
V - aprovação da medição pelo órgão competente, quando se tratar de convênio;
VI - documento fiscal (Nota Fiscal) contendo o objeto, número da medição, número do empenho, dados do contrato e convênio, se houver;
VII - documentos de comprovação fiscal da obra (comprovantes de recolhimento de FGTS/INSS e relatórios fiscais dos empregados da obra);
VIII - documentos de comprovação da regularidade fiscal da empresa, com validade compatível com a previsão de pagamento entre 15 (mínimo) e 30 (máximo) dias, tais como CNDT, FGTS, CND Municipal, CND Estadual e CND Federal;
IX - documentos complementares exigidos em contrato ou considerados necessários pela área de Engenharia;
X - relatório ou boletim de medição, ou Nota Fiscal, contendo as assinaturas do Secretário Ordenador da Despesa ou do Secretário da SEINFRA, juntamente com o fiscal da obra.

Art. 4º Na Fase 2, o Boletim, Relatório ou Planilha de Medição deverá informar, de forma individualizada, os valores executados a serem incorporados a cada bem público objeto da intervenção.

§ 1º Nos casos em que a intervenção abranger mais de um bem, imóvel, via ou local, o documento de medição deverá apresentar a distribuição do valor da medição entre cada um deles.

§ 2º As medições deverão conter, no mínimo:

I - identificação de cada bem beneficiado pela intervenção;
II - valor correspondente à intervenção realizada em cada bem;
III - total da medição, compatível com o valor constante no documento fiscal.

§ 3º A informação prevista neste artigo é necessária para o correto registro contábil e patrimonial das obras executadas e complementa as planilhas de medição resumida e detalhada.

Art. 5º Compete à SEINFRA:

I - instruir adequadamente as medições, incluindo a individualização dos valores por bem público;
II - verificar a consistência entre o relatório de medição, a Nota Fiscal e o cronograma físico-financeiro;
III - encaminhar tempestivamente os documentos à SEFAZ, observando o padrão de assunto dos e-mails previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. Compete à SEFAZ analisar os aspectos contábeis, fiscais e patrimoniais das medições, proceder à liquidação e ao pagamento e registrar as incorporações patrimoniais decorrentes das obras e serviços de engenharia.

FASE III - CONCLUSÃO DA OBRA

Art. 6º A Fase 3 compreende o encerramento físico, contábil e patrimonial da obra ou serviço de engenharia.

§ 1º Na Fase 3, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

I - CND específica da obra, quando aplicável;
II - "Habite-se", quando devido;
III - Termo de Recebimento Provisório;
IV - Termo de Recebimento Definitivo, para finalização da obra junto ao Tribunal de Contas do Estado e encerramento contábil e patrimonial.

§ 2º É obrigação do engenheiro fiscal da obra providenciar o envio dos documentos da Fase 3 à SEINFRA e à SEFAZ, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico contabilidade@capanema.pr.gov.br, com o seguinte assunto: **FASE 3 - nº do contrato/ano**

§ 3º A obra somente será considerada definitivamente concluída, para fins de registro contábil, patrimonial e de prestação de contas, após a validação dos documentos previstos neste artigo pelos setores competentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As unidades administrativas da SEINFRA e da SEFAZ envolvidas na execução desta Portaria deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade, mantendo os registros e documentos organizados e disponíveis para auditoria e controle interno e externo.

Art. 8º A SEINFRA e a SEFAZ poderão editar normas complementares, modelos padronizados de relatórios, planilhas e formulários, e adotar sistemas eletrônicos ou meios digitais que deem suporte à execução desta Portaria, desde que preservadas as informações aqui exigidas.

Art. 9º Os processos de obras e serviços de engenharia em curso na data de publicação desta Portaria deverão se adequar às disposições ora estabelecidas, naquilo que ainda não tiver sido executado, especialmente quanto à individualização dos valores por bem público nas medições posteriores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Jair Canci
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PORTARIA Nº 9.262 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação – SECON.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação:

- Franconer Minte;
- Sandra Teresinha Resende;
- Tainara Rosalina Brizola;
- Patrick Luiz Bola Gonsales.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo processo de contratação, permitindo-se o auxílio por parte dos servidores indicados nos incisos do art. 1 0 desta Portaria.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por ao menos três membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 3º Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou



serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

Art. 4º No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar um relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

§ 1º O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

§ 2º O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

§ 3º Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos ou inconsistências, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

§ 4º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 5º Em se tratando de prestação de serviços com fornecimento de materiais, especialmente em serviços cujo objeto seja a manutenção com substituição de peças, o contratado registrará e identificará cada uma das peças substituídas em imagens fotográficas, as quais serão juntadas à respectiva nota fiscal, devendo ser encaminhadas ao fiscal da contratação, o qual encaminhará a documentação para o órgão competente.

Art. 6º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da Comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Parágrafo único. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria no 8.413/2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de julho de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br